



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

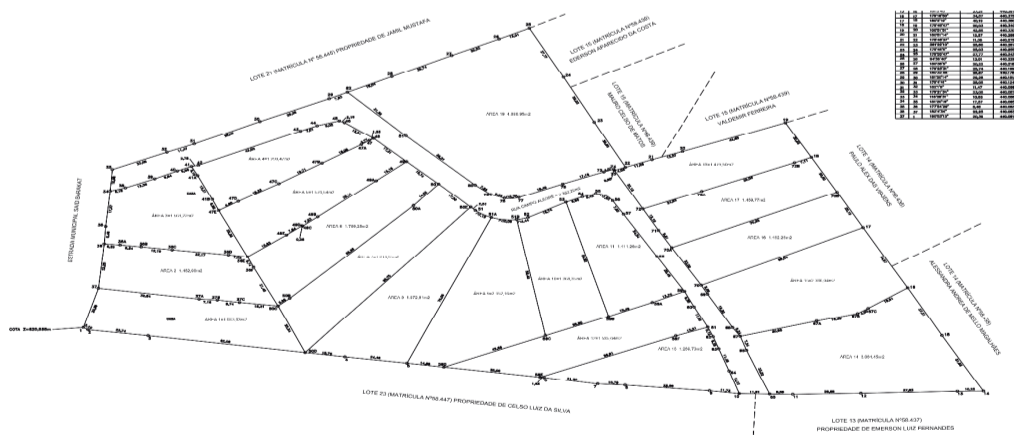
A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 12/02/2020 a 27/02/2020, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ARW5451	A000030615	55412	17/12/2019	ARW5451	A000030931	55412	23/12/2019
BIS1280	P000269530	55680	18/10/2019	BTQ7494	P000279115	55090	17/12/2019
BVI5856	A000031030	55412	28/12/2019	BWF7703	P000274164	54521	25/12/2019
BWR1854	A000030220	55412	27/11/2019	CBO9004	P000276069	51851	02/12/2019
CCL2573	P000271233	51851	20/11/2019	CDH8604	P000280220	51851	20/01/2020
CDK6996	P000254564	76331	28/12/2019	CGT0541	P000276190	60501	17/12/2019
CIY7729	A000030446	55412	16/12/2019	CKM4164	P000274152	65300	24/12/2019
CQL5503	P000277270	51851	16/10/2019	CRN4583	A000030449	55412	16/12/2019
CTK3925	P000269419	51851	17/10/2019	CVM7009	A000030416	55412	11/12/2019
CZZ3833	A000031050	55412	02/01/2020	CZZ3833	A000031059	55412	02/01/2020
DFP7533	P000279283	54521	21/12/2019	DGZ4915	P000259547	54870	16/12/2019
DKF8274	A000030584	55412	14/12/2019	DKQ1438	P000279337	54521	26/12/2019
DNB4404	P000254644	54522	25/12/2019	DND6288	A000031233	55412	07/01/2020
DUB9302	A000031316	55412	08/01/2020	DVT8057	P000276667	54521	18/12/2019
DXB2635	A000030943	55412	23/12/2019	DXU7527	P000276742	55680	23/12/2019
DYL2542	P000274177	76332	16/12/2019	DZW2588	P000276397	55411	23/12/2019
ECY0505	A000031022	55412	27/12/2019	EGU2448	A000030637	55412	17/12/2019
EHH3813	P000271779	60501	26/11/2019	EJB5388	A000030591	55412	14/12/2019
EKM9723	P000276738	76331	23/12/2019	EOW3371	A000030260	55412	29/11/2019
EWRO742	A000031042	55412	30/12/2019	EWV0560	P000276670	55500	18/12/2019
EYU2221	P000271998	55411	18/12/2019	FAG5424	P000279460	55680	26/12/2019
FBP2053	P000279264	51851	18/12/2019	FCS1790	A000031092	55412	03/01/2020
FEP3101	A000030997	55412	26/12/2019	FFN5744	P000270360	55500	18/12/2019
FGN5715	P000279099	54521	16/12/2019	FIZ1538	P000226925	76332	20/12/2019
FLQ3436	A000030390	55412	10/12/2019	FLQ3436	A000030480	55412	16/12/2019
FLQ3436	A000030481	55412	16/12/2019	FMO1754	P000279031	55500	12/12/2019
FMO1884	P000271313	51851	02/12/2019	FNV2140	A000030657	55412	17/12/2019
FQD4067	P000271314	51851	04/12/2019	FRL3307	P000276219	57380	23/12/2019
FRN0080	A000030659	55412	17/12/2019	FSL4654	P000276749	55500	26/12/2019
FWC0503	P000276199	54521	23/12/2019	FWR4180	P000276097	54521	08/12/2019
FYH9095	P000254607	73662	18/12/2019	GCE9540	P000274095	60501	10/12/2019
GEB3755	P000272230	56221	12/08/2019	GEE4576	A000030023	55412	09/11/2019
GUA1792	P000271988	60501	16/12/2019	GVW4077	P000175441	54010	28/12/2019
HJD8957	P000254728	76332	23/12/2019	HJR3804	A000030673	55412	17/12/2019
IES3299	P000279086	51851	12/12/2019	JQS0342	A000030968	55412	23/12/2019
KMS8E48	P000276185	73662	16/12/2019	KMT7524	A000030276	55412	29/11/2019
KVP2D69	A000030417	55412	11/12/2019	ODE3490	A000030176	55412	22/11/2019
OSH0310	P000280199	54521	20/01/2020				

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAZ SABER a quem possa interessar que, sobre o processo de nº 71.235/2018 em tramite nesta P. M. T, atendendo todas as documentações necessários para a averbação do processo para fins de regularização fundiária de interesse específico denominado **“LOTEAMENTO RECANTO CAMPO VERDE P”**, implantado no terreno cuja área de 38.936,42m², localizada na Estrada Municipal Said Barakat, Lote 22, Bairro do Barreiro, Taubaté, SP: "Imóvel situado na Estrada Municipal Said Barakat, possui as seguintes medidas, características e confrontações: partindo pelo ponto 1 com coordenadas E=440.055,2253 e N=7.446.439,0217 e Z=620,938m, situado no lado direito, da frente para os fundos de quem da estrada olha para o imóvel, com ângulo interno de 103°14'1" segue para o ponto 2 com uma distância de 2,10m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 157°7'43" e segue do ponto 2 com coordenadas E=440.057,0411 e N=7.446.437,9734 para o ponto 3 com uma distância de 23,74m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°29'41" e segue do ponto 3 com coordenadas E=440.080,5928 e N=7.446.435,0289 para o ponto 4 com uma distância de 77,84m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°30'36" e segue do ponto 4 com coordenadas E=440.157,7406 e N=7.446.424,7066 para o ponto 5 com uma distância de 24,46m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°25'6" e segue do ponto 5 com coordenadas E=440.182,0097 e N=7.446.421,6704 para o ponto 6 com uma distância de 54,22m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°9'19" e segue do ponto 6 com coordenadas E=440.235,7619 e N=7.446.414,5469 para o ponto 7 com uma distância de 21,22m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 174°26'29" e segue do ponto 7 com coordenadas E=440.256,7380 e N=7.446.411,3355 para o ponto 8 com uma distância de 10,79m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°47'19" e segue do ponto 8 com coordenadas E=440.267,5106 e N=7.446.410,7434 para o ponto 9 com uma distância de 33,20m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°25'26" e segue do ponto 9 com coordenadas E=440.300,5897 e N=7.446.407,8875 para o ponto 10 com uma distância de 11,73m, confrontando do ponto 1 ao ponto 10 com o Lote 23 (matrícula nº58.447, propriedade de CELSO LUIZ DA SILVA), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 173°30'52" e segue do ponto 10 com coordenadas E=440.312,2279 e N=7.446.406,3846 para o ponto 11 com uma distância de 21,00m, confrontando por 6,41m com o Lote 23 (matrícula nº58.447, propriedade de CELSO LUIZ DA SILVA) e por 14,59m com o Lote 13 (matrícula nº58.437 propriedade de EMERSON LUIZ FERNANDES), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°1'41" e segue do ponto 11 com coordenadas E=440.333,2222 e N=7.446.406,0648 para o ponto 12 com uma distância de 26,66m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°33'50" e segue do ponto 12 com coordenadas

E=440.359,8725 e N=7.446.406,5763 para o ponto 13 com uma distância de 37,83m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°48'33" e segue do ponto 13 com coordenadas E=440.397,6884 e N=7.446.407,5900 para o ponto 14 com uma distância de 10,22m, confrontando do ponto 11 ao ponto 14 com o Lote 13 (matrícula nº58.437 propriedade de EMERSON LUIZ FERNANDES), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 60°2'5" e segue do ponto 14 com coordenadas E=440.407,9102 e N=7.446.407,7196 para o ponto 15 com uma distância de 31,83m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°3'45" e segue do ponto 15 com coordenadas E=440.391,6619 e N=7.446.435,0937 para o ponto 16 com uma distância de 27,21m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°18'50" e segue do ponto 16 com coordenadas E=440.378,2078 e N=7.446.458,7492 para o ponto 17 com uma distância de 34,57m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°2'19" e segue do ponto 17 com coordenadas E=440.360,7597 e N=7.446.488,5897 para o ponto 18 com uma distância de 40,19m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°48'47" e segue do ponto 18 com coordenadas E=440.340,4961 e N=7.446.523,2992 para o ponto 19 com uma distância de 20,03m, confrontando do ponto 14 ao ponto 19 com parte do Lote 14 (matrícula nº58.438, propriedade de ALESSANDRA ANDREA DE MELLO MAGALHÃES) e parte do Lote 14 (matrícula nº58.438, propriedade de PAULO ALEX DAS VIRGENS), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 100°51'51" e segue do ponto 19 com coordenadas E=440.330,3422 e N=7.446.540,5621 para o ponto 20 com uma distância de 42,85m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°51'14" e segue do ponto 20 com coordenadas E=440.289,9712 e N=7.446.526,1871 para o ponto 21 com uma distância de 12,57m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178°48'37" e segue do ponto 21 com coordenadas E=440.278,0675 e N=7.446.522,1474 para o ponto 22 com uma distância de 11,06m, depois deflete à direita com ângulo interno de 261°22'10" e segue do ponto 22 com coordenadas E=440.267,6697 e N=7.446.518,3762 para o ponto 23 com uma distância de 25,60m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°46'6" e segue do ponto 23 com coordenadas E=440.255,4287 e N=7.446.540,8597 para o ponto 24 com uma distância de 25,03m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°55'47" e segue do ponto 24 com coordenadas E=440.243,3720 e N=7.446.562,7931 para o ponto 25 com uma distância de 27,77m, confrontando do ponto 19 ao ponto 25 com parte do Lote 15 (matrícula nº58.439, propriedade de VALDEMIR FERREIRA), parte do Lote 15 (matrícula nº58.439, propriedade de MAURO CELSO DE MATOS) e parte do Lote 15 (matrícula nº58.439, propriedade de EDERSON APARECIDO DA COSTA), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 94°36'40" e segue do ponto 25 com coordenadas E=440.229,9642 e N=7.446.587,1136 para o ponto 26 com uma distância de 13,01m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°36'5" e segue do ponto 26 com coordenadas E=440.218,1001 e N=7.446.581,7676 para o ponto 27 com uma distância de 20,22m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°23'31" e segue do ponto 27 com coordenadas E=440.199,5793 e N=7.446.573,6548 para o ponto 28 com uma distância de 25,74m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180°32'56" e segue do ponto 28 com coordenadas E=440.176,1144 e N=7.446.563,0783 para o ponto 29 com uma distância de 26,87m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°20'14" e segue do ponto 29 com coordenadas E=440.151,5156 e N=7.446.552,2730 para o ponto 30 com uma distância de 29,28m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°4'41" e segue do ponto 30 com coordenadas E=440.124,4355 e N=7.446.541,1241 para o ponto 31 com uma distância de 28,05m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°1'6" e segue do ponto 31 com coordenadas E=440.098,6715 e N=7.446.530,0290 para o ponto 32 com uma distância de 11,47m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179°21'34" e segue do ponto 32 com coordenadas E=440.087,9822 e N=7.446.525,8656 para o ponto 33 com uma distância de 23,05m, confrontando do ponto 25 ao ponto 33 com o Lote 21 (matrícula nº58.445, propriedade de JAMIL MUSTAFA), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 116°28'31" e segue do ponto 33 com coordenadas E=440.066,5984 e N=7.446.517,2601 para o ponto 34 com uma distância de 10,68m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181°20'19" e segue do ponto 34 com coordenadas E=440.065,7500 e N=7.446.506,6091 para o ponto 35 com uma distância de 17,57m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 177°54'29" e segue do ponto 35 com coordenadas E=440.063,9458 e N=7.446.489,1282 para o ponto 36 com uma distância de 8,46m, depois deflete à direita com ângulo interno de 182°4'34" e segue do ponto 36 com coordenadas E=440.063,3847 e N=7.446.480,6819 para o ponto 37 com uma distância de 22,25m, depois deflete à direita com ângulo interno de 190°53'13" e segue do ponto 37 com coordenadas E=440.061,1060 e N=7.446.458,5438 para o ponto 1, início desta descrição, com uma distância de 20,39m, confrontando do ponto 33 ao ponto 1 com a Estrada Municipal Said Barakat, perfazendo assim uma área de 38.936,42m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

A Comissão do Processo Seletivo, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho da função abaixo relacionada, bem como para a formação de cadastro de reserva, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias** podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos da Lei Complementar 361/2015.

I – DA FUNÇÃO, SALÁRIO E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Salário	Carga Horária	Pré-Requisitos
Médico	01	R\$ 2.501,32 + 40% de ANU ¹	20 Horas Semanais	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.

Médico ESF	01	R\$ 6.638,08 + 40% de ANU ¹	40 Semanas	Horas	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.
------------	----	--	------------	-------	---

1) ANU (Adicional de Nível Universitário).

- 1.1. O Candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno/noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.
- 1.2. A Prefeitura Municipal de Taubaté estima convocar, durante o prazo de vigência do processo seletivo, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item I deste Edital.
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Taubaté poderá, durante a vigência deste processo seletivo, convocar candidatos classificados de acordo com suas necessidades.
- 1.4. As atribuições da função é aquela descrita no Anexo I deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site www.taubate.sp.gov.br, no período das 9h do dia 29 de fevereiro de 2020 às 18h do dia 10 de março de 2020.

2.3. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em etapa única, englobando apenas a apresentação de títulos e de comprovação de experiência na função, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.

2.4. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

2.5. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam retificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.

2.5.1 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não preencher a pontuação referente aos pré-requisitos da função na Ficha de Inscrição On-line.

2.6 Após o candidato concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição On-line e confirmar o envio da mesma, não será possível a edição dos dados enviados. Cabe ao candidato a conferência dos dados informados antes da conclusão e efetivação da inscrição

2.7 O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

2.8 O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;

III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente processo seletivo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência habilitados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos convocados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

3.2. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente.

3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

3.6. Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar à Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM, para verificação da compatibilidade de deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo DPM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

3.8. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.10. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

4.1. O presente processo seletivo será realizado em etapa única, compreendendo apenas e tão somente ao preenchimento completo da respectiva Ficha de Inscrição On-line, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, dentro do período especificado no Capítulo II deste Edital.

V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. Para cada ano de trabalho comprovado no desempenho da função, será computado 0,5 (meio) ponto, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

5.2. Será considerado 1 (um) ponto por Curso de Graduação concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.3. Serão considerados 2 (dois) pontos por Curso de Pós Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA) concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.4. Serão considerados 3 (três) pontos por Curso Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluído na área, até o limite de 6 (seis) pontos.

5.5. Serão considerados 4 (quatro) pontos por Curso de Doutorado concluído na área até o limite de 8 (oito) pontos.

5.6. Serão considerados 10 (dez) pontos o Curso de Pós Doutorado concluído na área, até o limite de 10 (dez) pontos.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação obtida pelo candidato será calculada automaticamente, ou seja, para cada resposta do candidato às questões da ficha de inscrição on-line, será atribuída a pontuação correspondente.

6.2. Ao término do período de inscrições, o sistema calculará a pontuação final de cada candidato e, considerando os critérios de desempate estabelecidos, determinará a Classificação Final.

6.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos e do tempo de experiência comprovado, em ordem decrescente de pontuação.

6.4. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência.

6.4.1. Idade, em favor do candidato mais velho;

6.4.2. Maior pontuação obtida no item 5.1 deste edital;

6.4.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens 5.2 a 5.6 deste edital.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do Processo Seletivo será publicada no **Diário Oficial do Município e no site www.taubate.sp.gov.br**.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

7.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

8.2. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar, no prazo de 7 (sete) dias, documentos originais acompanhados de uma cópia que comprovem:

8.2.1 Pré-requisitos para a contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no quadro geral de vagas do item I deste Edital.

8.2.2 Tempo de experiência da função, através do registro em carteira de trabalho, declaração funcional expedida por órgão público, inscrição no ISS como autônomo, ou CNPJ se pessoa jurídica.

8.2.3 A titulação declarada, de acordo com os itens 5.2 a 5.6 deste edital.

8.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de **publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site www.taubate.sp.gov.br**.

8.4. Os candidatos terão o prazo da convocação citada no item 8.2. para apresentação dos documentos discriminados a seguir, sendo original e cópia: RG; CPF; Título de eleitor; Declaração de Quitação Eleitoral (emitida pelo TSE); Cartão SUS; PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); Reservista, se do sexo masculino; CNH, se possuir; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos; Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial); Diploma exigido em edital; Carteira de inscrição no órgão de classe; RG, CPF, PIS/PASEP e Cartão SUS dos dependentes; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais; Carteira de Trabalho – páginas de numeração/série e Qualificação Civil.

8.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

8.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

8.5.2. As decisões do Serviço Médico Oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

8.6. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

8.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

8.8. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Jurídico-Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal c/c Lei Complementar nº 361/15.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo tem a duração de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.

9.2. O presente Edital poderá ser consultado no site: www.taubate.sp.gov.br.

9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, 27 de Fevereiro de 2020.

CAMILA GUIMARÃES GALVÃO

Presidente da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

MÉDICO

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Executa outras atividades correlatas.

MÉDICO ESF

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente no âmbito familiar. Executa outras atividades correlatas.

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

1 - Processo Administrativo: 47746/2018

Assunto: Inclusão de Débitos

Reclamante: Facility Reparos Prediais Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

2 - Processo Administrativo: 7493/2018

Assunto: Levantamento Fiscal

Reclamante: Volkswagen do Brasil Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Decio Silva Azevedo

Presidente

N O T I F I C A Ç Ã O - L A N Ç A M E N T O

Nome: GERVASIO LUIZ SILVA ANDRADE

Endereço: R. DALISIO ALVES RIBEIRO, 30 – RESID. SAN MARINO

Cidade: TAUBATÉ-SP

Cep: 12072-403

Referência: 17.739/19

Fica V. Sª. NOTIFICADA para até o dia 22/06/2019 através da guia nº 5511186 em anexo, proceder ao b) recolhimento do Preço de Serviço de **Trator Roçadeira**, por **04 hora(s)** trabalhada(s), realizado em 26/03/2019, no valor de **R\$ 455,00**, conforme art. 1º item 2, sub item 2.6.6.4 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.408 de 27/12/2018.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 21 de fevereiro de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Processo nº. 4.195/20

Chamamento Público nº. 01/20

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que se acha aberto nesta Municipalidade o credenciamento de Operadoras de planos de Saúde diretamente, ou mediante a interferência de Sindicatos e Entidades de classe dos servidores municipais e fundações, para prestarem serviços de planos de assistência medico-ambulatorial e hospitalar, devidamente registrados na Agencia Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Os interessados na participação do presente Chamamento Público deverão atender as exigências editalícias disponibilizadas a todos os interessados no site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 26/02/2020

Jose Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP **PROCESSO:** 5.535/20 **ASSINATURA:** 18/02/20 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 150 KVA PARA ATENDER AOS EVENTOS DO CARNAVAL 2020 **VALOR:** R\$ 11.480,00 **VIGENCIA:** 22 A 25 DE FEVEREIRO DE 2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 312/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65.473/19

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP **PROCESSO:** 5.544/20 **ASSINATURA:** 18/02/20 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA ATENDER AOS EVENTOS DO CARNAVAL 2020 **VALOR:** R\$ 2.900,00 **VIGENCIA:** 23 A 25 DE FEVEREIRO DE 2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 311/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65.466/19

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RAZI OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA. **PROCESSO:** 9.828/20 **ASSINATURA:** 21/02/20 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA FAIXA “D” **VALOR:** R\$ 742.900,00 **VIGENCIA:** 150 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 392/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62.111/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LIFE CORP DO BRASIL EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA ME **PROCESSO:** 10.985/20 **ASSINATURA:** 13/02/2020 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2020 **VALOR:** R\$ 8.904,00 **VIGENCIA:** 14/02/2020 A 05/03/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67.707/19.

RESOLUÇÃO nº 04 de 19 de fevereiro de 2020.

Aprova a Reprogramação de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, do exercício de 2019 para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária ordinária realizada aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reprogramação de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Básica, conforme Processo 3178/2020 e Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Processo 3120/2020 ambos da Prefeitura Municipal de Taubaté, do exercício de 2019 para o exercício de 2020;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Maria de Andrade

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, que acontecerá no período de 02 a 04 de Março de 2020, das 08:00h às 17:00h. Cada candidato deverá comparecer na Unidade de Saúde da Família de sua respectiva área de abrangência.

Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas e horários divulgados.

O candidato que não comparecer no Curso Introdutório será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

O candidato será habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde:

se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e

se obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas avaliações.

Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

Nome	Área
RONDINELE RIBEIRO MOTTA	CONTINENTAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 015/2019, para o cargo de ENFERMEIRO, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/03/2020 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	314.972.158-03	03

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3º CLASSE - FEMININO, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/03/2020 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
THAMIRES CRISTINA ALVES	413.290.188-26	01
MILENE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	460.392.348-14	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3º CLASSE - MASCULINO, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/03/2020 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MAYCON SAULO NASCIMENTO OLIVEIRA	451.293.958-08	01
MATHEUS WILLIAN NABOR ALVES	430.176.968-47	02

CONRADO JOSE FONSECA SILVA	090.172.296-08	03
ALYSON MELLO MACEDO	456.200.338-30	04
RAFAEL HUESCA HIDALGO	426.346.098-76	05
VITOR PIRES D'AJUDA	458.140.678-10	06
LUCAS DO CARMO MORAIS	422.104.578-74	07
DOUGLAS NERY SCHNEIDER	395.651.028-32	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2019, para o cargo de MOTORISTA, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/03/2020 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EUGENIO PACCELLI VENTURELLI	071.200.508-00	24

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/03/2020 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ FLAVIO PINTO	370.239.308-09	17
DIOGO CORREA SANTOS	388.237.638-43	18
BRUNA DE GODOY ALVES DE OLIVEIRA	425.782.158-20	19

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de PSICÓLOGO, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/03/2020 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA SILVA FERREIRA	369.739.188-75	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 007/2019, para a função de Cuidador, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/03/2020 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NAYRA DOMINGAS FERREIRA DA FONSECA SILVA	091.872.177-67	41
MARIA DAS GRAÇAS MOTTA DOS SANTOS	062.505.098-36	42

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 010/2019, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA

MARLI, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/03/2020 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
TALITA DE LIMA CESARINO	427.877.628-40	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 009/2019, para a função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/03/2020 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
LARISSA GABRIELLI FALCAO MARTINS	469.065.318-67	20
MILENA RAYANE FAUSTINO	487.487.468-19	21

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 015/2019, para a função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/03/2020 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
GEOVANA DE CASTRO ALVES	472.942.718-10	03

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 007/2019, para a função de Cuidador, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
THIAGO DE OLIVEIRA PALANOWSKI	458.330.038-73	37

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essencial ao desenvolvimento normal das atividades das áreas de obras, segurança, serviços públicos, governo, finanças e saúde cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 2599, 2600, 2940, 2941, 2039, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 12295, 12296, 12297, 12298, 12299, 12300, 1589, 1593, 1592, 1594, 1587, 1590, 1591, 1314, 15248, 1734, 1737, 4017, 12388, 12305, 11538, 11540, 11547, 11548, 2185, 2184, 2186, 1147, 1160, 1163, 2095, 7521, 7523, 7522, 7518, 7519, 7520, 1453, 1190, 5258, 1191, 11483, 13660, 5435, 5436, 5438, 3489, 3487, 3488, 3490, 7874, 7577, 7578, 5410, 7577, 7578, 13572, 1263, 1264, 4280, 8776, 4281, 15541, 15542 no montante global de **R\$ 15.093.624,30** (quinze milhões, noventa e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 436/19 e na decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública, através do processo 0008472-94.2019.8.26.0625,
RESOLVE:
Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Srª. **MARCIA CRISTINA SILVA**, companheira, RG: 20.786.604-1, CPF: 048.311.638/64, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº113/2009) do servidor **DÉLIO AQUINO GUIMARÃES FILHO**, cargo efetivo: Motorista e Encarregado de Garagem na Câmara Municipal de Taubaté, ocorrido em 24/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2018, termo inicial do benefício da pensão por morte.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2020.
LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020
LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
INSTITUIR a Comissão de Fiscalização que terá como atribuição o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução do contrato, objeto da Tomada de Preços nº 01/2019, nos termos do artigo 67 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93, sendo composta pelos servidores abaixo elencados e coordenada pela primeira servidora:
Bruna Magalhães Pinto
Diogo Antonio de Toledo Derrico
Márcio Américo Santos Pinto
Maria Juliana Vasconcellos Torquato
Natallyne Karen Colósimo
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente

2º EDITAL DE Proclamas de Taubaté
Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté /
Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , RODRIGO RAMIS LEMES e ANA LAURA CAMPOS PINTO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.
O habilitante é natural de São José dos Campos-SP, nascido a 01 de maio de 1984, de profissão analista financeiro, residente Rua Barão da Pedra Negra, nº 365, ap. 12, Centro, filho de LUIZ HENRIQUE LEMES, 61 anos, natural de São Paulo-SP, nascido na data de 17 de fevereiro de 1959 e de INARA APARECIDA LALLI RAMIS FRAN LEMES, 57 anos, natural de São Paulo-SP, nascida na data de 12 de maio de 1962, residentes e domiciliados em São José dos Campos-SP.
A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 05 de outubro de 1985, de profissão nutricionista, residente Rua Barão da Pedra Negra, nº 365, ap. 12, Centro, filha de ENIO MASCARENHAS PINTO, 62 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 20 de maio de 1957 e de MARIA DE FÁTIMA CAMPOS PINTO, 62 anos, natural de Getulândia-RJ, nascida na data de 16 de abril de 1957, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa Local.

Taubaté, 20 de fevereiro de 2020

JORNAL VOZ DO VALE & REGIÃO

ACESSE:

WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR

EXTRAVIO
JOSE EDUARDO PEREIRA MACHADO, INSCRITO NO CNPJ: Nº 10.909.582/0001-87, SITUADO À RUA DO CORREA, 205 - TAUBATÉ/SP CENTRO - CEP: 12080-290, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54163, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 250.

COMUNICADO
A EMPRESA, SOCIEDADE RODRIGUES HIDALGO S/S LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 02.503.610/0001-33, COMUNICA QUE ENCERROU SUAS ATIVIDADES NA SEGUINTE DATA: 24/01/2020 (VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE)